



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 45/2016

TERMO Nº 01 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 283/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Adjunto de Esportes, Sr. **LEONARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 104.277.857-40, e portador da Cédula de Identidade n.º 12836389-2 - IFP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VICTER COMERCIAL LTDA-ME**, situada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Km 25, nº 50, Loja 06, Ponta Grossa – Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.923.493/0001-67, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALCIMAR DA COSTA MOTTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 08.522.179-4 expedido pelo IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.896.237-24, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 283/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 1881/2015, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogação do prazo de entrega, dilatando-se a vigência do **Contrato n.º 283/2015**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, amparada no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na forma de justificativa e autorização da Autoridade Competente, ambas dos autos do **processo administrativo nº 1881/2015**, nos Termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 283/2015**, por 07 (sete) meses, vigorando de **23/05/2016 até 31/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do **Contrato n.º 283/2015**, não sofrerá alterações, permanecendo os valores inicialmente contratados de **R\$ R\$ 37.034,64 (trinta e sete mil trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão da dotação orçamentária:

lup



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º 19.01.27.812.0034.2137
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.30.00.00.00 e 3.3.3.9.0.32.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 236 e 206
Nota de Empenho n.º 1172/2016 e 1173/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 283/2015, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 23 de maio de 2016.



Município



Contratada